

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa especializado na prestação de serviços técnicos de design gráfico, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais, a serem executados de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**, de dispor de serviços especializados de **design gráfico e comunicação visual**, destinados à criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação, edição e finalização de peças gráficas digitais, de forma contínua e sob demanda.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações, campanhas, programas, projetos e atividades institucionais que necessitam de comunicação visual adequada, clara, padronizada e acessível à população, especialmente para divulgação de campanhas de vacinação, prevenção e promoção da saúde, ações educativas, comunicados, eventos, programas de saúde, informativos e demais iniciativas desenvolvidas pela Administração Pública.

A execução dessas atividades exige conhecimento técnico específico em ferramentas e técnicas de design gráfico, composição visual, tipografia, identidade institucional

Página 1

tratamento e edição de imagens, diagramação e preparação de arquivos para utilização em diferentes meios digitais.

A contratação mostra-se necessária para garantir **celeridade, qualidade técnica, padronização visual e continuidade das ações de comunicação institucional**, evitando a sobrecarga dos servidores públicos e assegurando que as demandas sejam atendidas de maneira profissional e eficiente.

A prestação sob demanda possibilitará maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que os serviços serão solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a contratação de estrutura permanente exclusivamente para execução de atividades de natureza especializada e variável.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua e sob demanda de serviços técnicos de design gráfico e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A execução do objeto compreenderá um conjunto integrado de atividades, incluindo a criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação, edição e finalização de peças gráficas digitais, de acordo com as demandas encaminhadas pela Administração. As solicitações serão formalizadas por meio de briefing contendo as orientações, objetivos e informações necessárias para a adequada produção dos materiais.

A empresa contratada será responsável por transformar as demandas institucionais em peças gráficas compatíveis com os padrões de comunicação da Administração Pública, assegurando qualidade técnica, clareza visual e alinhamento com a identidade institucional do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução contempla, ainda, a produção de materiais destinados a diferentes canais de comunicação, especialmente meios digitais, como redes sociais e plataformas institucionais, bem como a adaptação de peças para múltiplos formatos e dimensões, conforme a necessidade de divulgação.

Durante a execução contratual, a contratada deverá realizar ajustes, revisões e adequações sempre que solicitados pela Administração, garantindo a conformidade do material com os objetivos institucionais e com as diretrizes previamente estabelecidas.

Os produtos finais deverão ser entregues em formatos adequados à sua utilização, incluindo, quando necessário, arquivos editáveis, de modo a possibilitar futuras adaptações pela Administração. A solução adotada assegura, assim, maior agilidade na produção de conteúdos, padronização da comunicação visual, eficiência na divulgação das ações de saúde e atendimento contínuo das demandas institucionais ao longo da vigência contratual.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. **Qualificação da contratada:** a empresa deverá possuir experiência e capacidade operacional compatíveis com a execução de serviços de design gráfico e comunicação visual, demonstrando aptidão para atender às demandas previstas no objeto.
2. **Execução sob demanda:** os serviços deverão ser executados conforme as solicitações da Administração, de acordo com as necessidades institucionais identificadas durante a vigência contratual, sem obrigatoriedade de demanda mínima, salvo previsão expressa no instrumento contratual.
3. **Criação e desenvolvimento:** a contratada deverá realizar criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação, edição, tratamento e finalização de peças gráficas digitais, observando as especificações e orientações fornecidas pela Secretaria.
4. **Padronização institucional:** todas as peças deverão respeitar a identidade visual, logomarcas, padrões gráficos, orientações de comunicação e demais elementos institucionais fornecidos pela Administração.
5. **Atendimento aos diferentes formatos:** os materiais deverão ser produzidos e adaptados para os diferentes meios e plataformas de divulgação utilizados pela Secretaria, especialmente redes sociais, aplicativos de mensagens, sites e demais canais digitais institucionais.
6. **Qualidade técnica:** os produtos deverão apresentar qualidade gráfica adequada, boa resolução, legibilidade, organização visual, correção de informações e compatibilidade com a finalidade para a qual forem destinados.

7. **Revisões e ajustes:** a contratada deverá realizar as correções, adequações e alterações solicitadas pela Administração, sempre que necessárias para atender ao briefing ou às especificações previamente estabelecidas.

8. **Prazo de atendimento:** as demandas deverão ser atendidas dentro dos prazos definidos pela Administração, considerando a complexidade e a urgência de cada serviço.

9. **Entrega dos arquivos:** os materiais deverão ser entregues em formatos compatíveis com sua finalidade de utilização, podendo ser exigidos arquivos editáveis, quando necessários para futuras adequações ou atualizações.

10. **Direitos de utilização:** os materiais produzidos deverão ser disponibilizados à Administração para utilização institucional, observadas as disposições contratuais relativas aos direitos autorais e aos elementos gráficos eventualmente utilizados.

11. **Comunicação com a fiscalização:** a contratada deverá manter canal de comunicação adequado com o servidor responsável pela fiscalização, possibilitando o recebimento de briefings, envio de propostas, acompanhamento das demandas e validação dos materiais.

12. **Responsabilidade pelos materiais:** a contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos materiais entregues, devendo corrigir eventuais erros decorrentes da execução dos serviços sem custos adicionais para a Administração.

13. **Confidencialidade:** a contratada deverá preservar o sigilo das informações, documentos, conteúdos e materiais institucionais eventualmente disponibilizados pela Secretaria durante a execução dos serviços.

14. **Conformidade legal:** a execução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas aplicáveis à contratação pública, as disposições do instrumento contratual e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

15. **Sustentabilidade:** sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de meios digitais para elaboração, aprovação, armazenamento e divulgação das peças, contribuindo para a redução do consumo de materiais físicos e geração de resíduos.

Os requisitos estabelecidos são compatíveis com a natureza do objeto e destinam-se a assegurar que a contratação proporcione **qualidade, continuidade, eficiência, padronização e economicidade**, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do procedimento.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente para contratação de outros serviços e compras e sejam atendidos os demais requisitos estabelecidos na legislação.

A contratação encontra respaldo, ainda, nos princípios estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e julgamento objetivo.

Deverão ser observadas, durante a instrução e execução do processo, as disposições relativas à caracterização da demanda, estimativa de preços, demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, comprovação da habilitação e qualificação do fornecedor, disponibilidade orçamentária, formalização da contratação e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

A hipótese de contratação direta deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, demonstrando-se a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade do preço com os valores de mercado, em observância aos requisitos previstos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Assim, a contratação pretendida encontra amparo na legislação vigente, desde que comprovado o atendimento integral das condições legais para a contratação direta por dispensa de licitação.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. GF MÍDIA /PUBLICIDADE & PROPAGANDA (CNPJ: 30.065.990/0001/07) - Valor total: R\$ 36.000,00;
2. FABIO SILVA BEZERRA (CNPJ: 37.374.579/0001-62) - Valor total: R\$ 26.400,00;
3. BICOLINE (CNPJ: 49.941.948/0001-30) – Valor total: R\$ 31.200,00.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializado na prestação de serviços técnicos de design gráfico, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais, a serem executados de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	Serv./Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, **não se recomenda o parcelamento da contratação**, uma vez que os serviços de criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação, edição e finalização de peças gráficas digitais são atividades complementares e interdependentes, que compõem uma solução única de comunicação visual institucional.

A contratação de uma única empresa especializada possibilitará maior **padronização da identidade visual**, uniformidade na qualidade das peças, agilidade na execução das demandas e melhor integração entre as diferentes etapas dos serviços.

O parcelamento entre diferentes empresas poderia ocasionar divergências de identidade visual, dificuldades de coordenação, aumento da necessidade de fiscalização e eventual

incompatibilidade entre arquivos e materiais produzidos, podendo comprometer a eficiência e a qualidade da comunicação institucional.

Ressalta-se que a contratação será executada **de forma contínua e sob demanda**, sendo os serviços solicitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o que permite maior controle sobre a utilização dos recursos públicos e evita a contratação antecipada de serviços sem demanda efetiva.

Dessa forma, considerando a **interdependência e complementaridade dos serviços**, conclui-se que a contratação de forma não parcelada é a solução mais adequada ao interesse público, desde que sejam preservadas a competitividade, a economicidade e as demais condições estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços especializados de design gráfico, pretende-se:

- Garantir atendimento contínuo e eficiente às demandas de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Melhorar a qualidade e a padronização das peças gráficas institucionais;
- Agilizar a divulgação de campanhas, programas, ações e informações de interesse público;
- Fortalecer a comunicação institucional com a população;
- Otimizar os recursos humanos e financeiros disponíveis;
- Assegurar materiais adequados aos diferentes meios e plataformas digitais;
- Proporcionar maior eficiência, organização e qualidade na comunicação das ações de saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá para uma **comunicação institucional mais eficiente, padronizada, acessível e alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.

2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Eventuais serviços complementares de comunicação, publicidade ou impressão poderão ser contratados separadamente, conforme a necessidade da Administração.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à contratação e as medidas preventivas são:

- **Atraso na entrega:** poderá prejudicar a divulgação das ações de saúde. **Medida:** estabelecer prazos e acompanhar as demandas.
- **Peças em desacordo com as orientações:** poderá gerar retrabalho. **Medida:** utilização de briefing e validação prévia pela Administração.
- **Baixa qualidade dos materiais:** poderá comprometer a comunicação institucional. **Medida:** exigir qualificação e capacidade técnica compatíveis.
- **Falta de padronização visual:** poderá prejudicar a identidade institucional. **Medida:** observância das diretrizes e padrões visuais fornecidos pela Secretaria.
- **Falhas de comunicação:** poderão ocasionar erros nas peças. **Medida:** manter canal de comunicação direto entre a contratada e o fiscal do contrato.

O acompanhamento e a fiscalização deverão ser realizados durante toda a execução contratual, visando prevenir, identificar e corrigir eventuais problemas.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando que os serviços serão predominantemente realizados e disponibilizados em formato digital.

A utilização de meios eletrônicos para criação, aprovação, armazenamento e divulgação das peças contribuirá para a **redução do consumo de papel, tinta e outros materiais físicos**, bem como para a diminuição da geração de resíduos.

Sempre que possível, deverão ser priorizados recursos digitais, promovendo maior eficiência e sustentabilidade na execução dos serviços.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise da necessidade, dos requisitos e das alternativas disponíveis, **declara-se viável a contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico, de forma contínua e sob demanda.

A solução apresenta-se **tecnicamente adequada, economicamente compatível e conveniente ao interesse público**, permitindo atender às demandas de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde com maior qualidade, agilidade e padronização.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à **dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Augustinópolis – TO, 11 de agosto de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046
107

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

LUCILENE LIMA DA SILVA
Subsecretaria